



RECEBIDO
EM 22/10/2015
Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 403/2015

DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 038/15
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
Rubrica

Dispõe sobre a delegação de atribuições da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do Poder Executivo Municipal pela Câmara de Vereadores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Adriana Luriko Kamada Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal utilizar-se da Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio do Poder Executivo Municipal ante a carência de pessoal em seu quadro próprio de servidores, enquanto não se realizar concurso público para provimento do quadro permanente para fins do procedimento de licitação.

Art. 2º - Esta utilização será realizada através de termo de cooperação técnica (convênio ou outro instrumento congêneres), para atendimento no disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O termo de cooperação técnica entre o Poder Legislativo e Executivo Municipal deverá obedecer à decisão proferida na consulta

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

dirigida ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, autos do processo nº 2693/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Aos 22 dias do Mês de Outubro de 2015.


ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO

Prefeita Municipal